



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 1785 Página: 45
Data: 15/09/2020

LEI Nº 3.252, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Dá a denominação de “AVENIDA CEZAR TORRES”, o trecho indicado no Bairro Centro, Município de Campo Largo, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Cezar Torres” a via pública urbana, correspondente ao trecho que se inicia no ponto das coordenadas (UTM 647897,21 E) e (7183827,07 N) e finda nas coordenadas (648122,54 E) e (71984321,36 N) No Bairro Centro, no Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 2020.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal